



Martinho Jose Pereira Sampaio
Assinado de forma digital por Martinho Jose Pereira Sampaio:4729056
Dados: 2023.05.15 17:40:13 -03'00"

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.662

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 15 de maio de 2023
Publicação: terça-feira, 16 de maio de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 56 /2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** as conclusões do relatório de atividades "Igualdade Racial no Judiciário" do Conselho Nacional de Justiça e suas repercussões; **CONSIDERANDO** a necessidade de se institucionalizar a discussão sobre o racismo no Poder Judiciário da Paraíba; **CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar um levantamento amplo da realidade do Tribunal de Justiça da Paraíba acerca da igualdade racial, bem como de oferecer propostas de políticas sobre o tema no âmbito desta Corte; **RESOLVE**: Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Igualdade Racial que tem como objetivo a realização de levantamento de dados, visando à oferta de propostas e de formulações de políticas sobre a igualdade racial no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba. Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho Igualdade Racial: I – realizar estudos e apresentar diagnóstico sobre dados que conduzam ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre igualdade racial, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba; II – apresentar propostas que objetivem dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciário no enfrentamento do racismo estrutural e institucional. Art. 3º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial será composto pelos seguintes membros: I – Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes – Coordenadora; II – Juíza Auxíliar da Presidência Micheline de Oliveira Dantas Jobabá – Coordenadora Adjunta; III – Juíza Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso; IV – servidora Daiane Lins da Silva Firino – ESMA; V – servidor Einstein Roosevelt Leite – Diretor de Gestão de Pessoas; VI – servidora Viviane Rodrigues Ferreira – 1º grau; VII – servidora Ana Carolina Fernandes Quixaba – 2º grau; Art. 4º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas ou privadas com atuação em área correlata para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos seus objetivos. Art. 5º O Grupo de Trabalho Igualdade Racial encerrará suas atividades com a apresentação de relatório final e de propostas de iniciativas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Ato, podendo o prazo ser prorrogado, por proposta da Coordenação e a Juízo da Presidência deste Tribunal. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA CONJUNTA GAPRE/CGJPB/GMF Nº 01/2023 - Define a atuação do Grupo de Trabalho para a implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais como Projeto Piloto Local, com apoio do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO - GMF, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o aperfeiçoamento da gestão da Justiça Criminal como macrodesafio da Estratégia Nacional do Poder Judiciário definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ciclo de 2021-2026; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 5, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais; **CONSIDERANDO** a competência atribuída aos GMF's, em conformidade com o art. 6º, inciso VII, da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de promover iniciativas para o controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto; **CONSIDERANDO** o Provimento da CGJ nº 49/2019, que regulamenta os procedimentos a serem adotados para a interdição administrativa dos estabelecimentos penais no âmbito do Estado da Paraíba. **RESOLVE**: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o acompanhamento da operação da Central de Regulação de Vagas Penais no Estado da Paraíba. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por membros e instituições-observadoras.

Parágrafo único: Os representantes nacionais e estaduais do Programa Fazendo Justiça (CNU/PNUD) atuarão como colaboradores permanentes do Grupo de Trabalho. Art. 3º São membros do Grupo de Trabalho: I – Carlos Neves da Franca Neto - Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ/TJPB); II - Maria Aparecida Sarmento Gadelha - Juíza Corregedora da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ/TJPB) III - Thyara Maria da Silva Cassimiro - servidora da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ/TJPB); IV - Micheline de Oliveira Dantas Jobabá - Juíza Auxíliar da Presidência, Coordenadora do GMF (TJPB); V - Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz - Juíza da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital (VEP-Capital/TJPB); V - Gustavo Pessoa Tavares de Lyra - Juíza da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande (VEP-Campina Grande/TJPB); VI - Rodrigo Galvão - servidor do GMF (TJPB); VII - Nilo Siqueira da Costa Filho - representante indicado pelo Ministério Público Estadual (MPPB); VIII - Iara Bonazoli - representante indicada pela Defensoria Pública do Estado (DPEPB); IX - Fernando Klayton Fernandes de Andrade - representante indicado pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES); X - João Paulo Barros - representante indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); XI - Marconi Edson Cavalcanti - servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação do TJPB. Art. 4º Serão convidadas a participar do Grupo de Trabalho na qualidade de observadoras instituições com atuação relevante na política pública criminal, incluindo, porém, não se restringindo às listadas abaixo: I – 1 (um) representante do Conselho Seccional da OAB do Estado da Paraíba; II – 1 (um) representante da Comissão Estadual de Direitos Humanos; Art. 5º É facultado ao Grupo de Trabalho convidar especialistas, pesquisadores, ou qualquer instituição com atuação relevante a participar de reuniões quando avaliar pertinente. Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho serão coordenadas pelo Juiz Corregedor, Carlos Neves da Franca Neto. A Juíza Corregedora, Maria Aparecida Sarmento Gadelha, integrará o grupo de trabalho como membro adjunto. Art. 7º Os juízos com competência criminal nas fases pré-processual, processual e recursal situados na Comarca da Capital e Campina Grande darão cumprimento às determinações estabelecidas pelo Guia de Implementação da Central de Regulação de Vagas da Paraíba. Parágrafo único. A ampliação para outras comarcas se dará por provimento da Corregedoria-Geral de Justiça com prévia consulta aos membros do Grupo de Trabalho. Art. 8º O Poder Judiciário poderá firmar acordos, convênios e parcerias com universidades, centros de pesquisas, mecanismos de prevenção e combate à tortura, órgãos de representação profissional e outras instituições do sistema de justiça. Art. 9º A participação dos integrantes deste Grupo de Trabalho, insitido por esta Portaria Conjunta, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Desembargador **CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO** - Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba. Desembargador **JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO** - Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA GAPRES Nº 711/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo nº 2023.075.916; **RESOLVE**: Art. 1º Dispensar, no período de **29.05 a 12.06.2023**, o Excelentíssimo Senhor **CARLOS GUSTAVO GUIMARÃES ALBERGARIA BARRETO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Teixeira, de responder pelo expediente da Comarca de Taperoá. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 712/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **ANA CARMEM PEREIRA JORDÃO VIEIRA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, respondendo pela 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, na forma do artigo 27, da

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Moraes Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Marcos William de Oliveira (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Marcos William de Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h